

LEI Nº 2.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre alterações e acrescenta dispositivos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santa Rita do Passa Quatro, criado pela Lei Municipal nº 2.243, de 14 de setembro de 1998.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos da Lei Municipal nº 2243/98, abaixo discriminados, passam a ter a seguinte redação:-

*“**ARTIGO 25** – O preenchimento de funções de classe de docentes do Quadro do Magistério far-se-á mediante admissão precedida de processo seletivo de provas e títulos.”*

*“**ARTIGO 33** – Os profissionais de educação de apoio pedagógico terão jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, destinadas ao cumprimento de suas atividades específicas, com exceção dos ocupantes de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”*

*“**ARTIGO 35** – A carreira do Quadro do Magistério do Município de Santa Rita do Passa Quatro permitirá movimentação vertical e horizontal dos profissionais de educação e será constituída de classes de docentes distribuídas pelos respectivos níveis, a saber:-*

- Nível I – Professor com Ensino Médio*
- Nível II – Professor com Ensino Superior*
- Nível III – Professor com Mestrado*
- Nível IV – Diretor de Escola (cargo em comissão)*
- Nível V – Superior*
- Nível VI – Supervisor com Mestrado”*

***“Parágrafo Único** – Para fins de remuneração ao cargo em comissão de Diretor de Escola fica atribuído a referência 41 do Quadro Geral de Funcionários Públicos, constante dos anexos da Lei Municipal nº 1820, de 20 de dezembro de 1989.*

ARTIGO 2º - A letra “b”, inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.927, de 17 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“b – Diretor de Escola – 04 vagas”

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2003.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2003.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de dezembro de 2003.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MARIA ISIS MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS
DIRETORA DEPTº EDUCAÇÃO**